



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER LEGISLATIVO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Sídia Rocha de Castro, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 020.882.112-09 e RG nº 5491549, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Curuá, nomeada nos termos da Portaria nº 003/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º, do art.11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 003/2017, referente a licitação de Inexigibilidade nº 003/2017, tendo por objeto: Contratação de Técnico para atuar na área jurídica com vistas a prestar assessoria jurídica, celebrado com a Câmara Municipal de Curuá, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra;

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuá, 24 de maio de 2017.

Sídia Rocha de Castro

Sídia Rocha de Castro

Controle Interno da Câmara de Curuá